

RESOLUÇÃO DIPRE N. 219.2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

**ESTABELECE VALORES ATUALIZADOS PARA
USO POR TERCEIROS DO POLÍGONO DE
DISPOSIÇÃO OCEÂNICA (PDO) DE SEDIMENTOS
DRAGADOS, GERENCIADO PELA AUTORIDADE
PORTUÁRIA DE SANTOS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (Santos Port Authority – SPA), no uso das suas competências estatutárias e;

Considerando a Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários;

Considerando o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta a Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, e as demais disposições que regulam a exploração de portos organizados e instalações portuárias;

Considerando as diversas solicitações de uso do Polígono de Disposição Oceânica – PDO, por terceiros;

Considerando que a SPA é responsável pelo gerenciamento do Polígono de Disposição Oceânica – PDO, licenciado junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

Considerando que a SPA cobra pelo uso por terceiros do Polígono de Disposição Oceânica;

Considerando que a atualização dos valores pelo uso por terceiros do PDO é realizada por meio de decisão da Diretoria Executiva, conforme previsto na Resolução DIPRE nº 136.2020 de 21 de julho de 2020;

Considerando os termos das Decisões Direxe nº 538.2020 e 542.2020;

RESOLVE:

1. Atualizar os preços cobrados pelo uso por terceiros do Polígono de Disposição Oceânica, estabelecendo os valores por metro cúbico de material descartado, conforme a seguir:
 - Setor de Uso Controlado (SUC): R\$ 1,02/m³ disposto;
 - Setor de Uso Restrito (SUR): R\$ 3,90/m³ disposto.
2. Determinar que os valores pelo uso do PDO serão reajustados anualmente com base no índice IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.
4. A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fernando Biral
Diretor-Presidente

Min/DINEG - SDD nº 39015/2020